



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 26 de setembro de 2014

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.988, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a criação de cargos e função gratificada, junto ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba - IPASP, extingue cargos de provimento efetivo e em comissão, altera o organograma e dispositivos da Lei nº 2.840/87 e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 7988

Art. 1º Ficam criados os cargos a seguir descritos, junto ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba - IPASP, regidos pela Lei nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba e suas alterações, nas quantidades, denominações, referências salariais, jornadas semanais de trabalho e requisitos exigidos para seu provimento:

| QTD | DENOMINAÇÃO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REFERÊNCIA SALARIAL | REQUISITOS |
|-----|--------------|-----------------------|---------------------|---|
| 01 | Economista | 40 horas | 14-A | Ensino superior completo em Economia e Registro no Conselho Regional de Economia - CORECON. |
| 01 | Escriturário | 40 horas | 07-A | Ensino médio completo. |
| 01 | Programador | 40 horas | 13-A | Curso Técnico de Informática ou de Processamento de Dados ou equivalentes, reconhecido pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura. |

Parágrafo único. O preenchimento dos cargos de que trata o presente artigo se fará por concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 2º Fica criado 01 (um) cargo em comissão de Assessor de Comunicação, com referência 13-A, regido pela Lei nº 1.972, de 07 de novembro de 1.972 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba e suas alterações, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do IPASP.

Art. 3º As atribuições dos cargos criados através dos arts. 1º e art. 2º desta Lei serão aquelas constantes do ANEXO I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, sendo que para os cargos de provimento efetivo deverão constar dos respectivos editais para concurso público.

Art. 4º O inciso I do art. 32 da Lei nº 2.840, de 30 de junho de 1.987, alterado pela Lei nº 7.234, de 14 de dezembro de 2.011, fica acrescido da alínea "b" com a seguinte redação:

"Art. 32. ...

I - Departamento de Administração Geral, composto por:

...

b) Divisão de Desenvolvimento de Sistemas."

§ 1º Fica criada 01 (uma) Função Gratificada de Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Sistemas, com referência 14-A, cuja designação se dará por ato do Presidente do IPASP.

§ 2º À função gratificada ora criada aplicam-se, no que couber, as demais disposições pertinentes constantes da legislação municipal, especialmente aquelas previstas nas Leis nº 3.453, de 29 de maio de 1.992, nº 3.966, de 15 de setembro de 1.995 e nº 7.147, de 26 de outubro de 2.011 e suas respectivas alterações.

§ 3º O organograma do IPASP, parte integrante da Lei nº 2.840, de 30 de junho de 1.987, alterado pela Lei nº 7.234, de 14 de dezembro de 2.011, passa a vigorar com a redação constante do ANEXO II que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 5º Ficam extintos na vacância os cargos efetivos de Secretário Geral, Chefe do Setor de Arquivo e Escrituração, Chefe de Divisão de Controle e Convênios e Contabilidade, Chefe de Setor de Escrituração Contábil e Tesoureiro, criados pela Lei Municipal nº 2.840, de 30 de junho de 1987.

Art. 6º Ficam extintos os cargos de provimento em comissão a seguir descritos e revogado o ANEXO I da Lei Municipal nº 2.840, de 30 de junho de 1987: 04 (quatro) cargos de Cirurgião-Dentista, 02 cargos de Atendente de Gabinete Dentário, 02 cargos de Médico e 01 cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 7º O art. 11 da Lei Municipal nº 2.840, de 30 de junho de junho de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Os membros do Conselho Deliberativo farão jus ao recebimento mensal de gratificação para participação em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias, conforme valores a seguir descritos, que serão atualizados anualmente pelo índice oficial adotado pelo Município:

I - Presidente do Conselho Deliberativo: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais;
II - Secretário: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais;
III - demais Conselheiros: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

§ 1º Em caso de faltas às reuniões do Conselho Deliberativo, a gratificação será paga proporcionalmente ao número de reuniões a que comparecerem.

§ 2º Os órgãos ou secretarias a que pertencerem os servidores eleitos como Conselheiros do IPASP devem liberar estes servidores, sempre que necessário, para participação nas respectivas reuniões ou convocações levadas a efeito pelo Presidente do Instituto ou pelo próprio Conselho Deliberativo." (NR)

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 34711 - 04.122.0004.2440 - 319011 / 319013 / 319016, do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba - IPASP, vigente para o exercício de 2.014 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de setembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI
Presidente do IPASP

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

I - Economista:

Responder e assinar juntamente com o Presidente por todas as operações e /ou movimentações bancárias do Instituto;

Assessoria, consultoria e pesquisa econômico-financeira;

Estudos de mercado e de viabilidade econômico-financeira;

Análise e elaboração de cenários econômicos, planejamento estratégico nas áreas social, econômica e financeira;

Estudo e análise de mercado financeiro e de capitais e derivativos;

Estudo de viabilidade e de mercado relacionado à economia na área de investimentos;

Produção e análise de informações estatísticas de natureza econômica e financeira, incluindo contas nacionais e índices de preços;

Planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação econômico-financeira de política investimentos e finanças públicas;

Assessoria, consultoria, formulação, análise e implementação de política econômica de investimentos ligada ao RPPS;

Planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de planos, programas, projetos de natureza econômico-financeira do Instituto;

Avaliação patrimonial econômico-financeira dos fundos de investimentos;

Estudo e análise para elaboração de orçamentos públicos do IPASP e avaliação de seus resultados;

Participação em auditoria e fiscalização de natureza econômico-financeira, se necessário;

Estudos, análises e pareceres pertinentes a Macro e Micro Economia;

Executar outras atividades correlatas.

II - Escriturário:

Datilografar ou digitar cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade, atendendo as exigências de padrões estéticos, baseando-se nas minutas fornecidas para atender as rotinas administrativas;

Recepcionar pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas;

Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando a agilização de informações;

Efetuar controles complexos, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais dados, conferência de cálculos de licitações, controle de férias, contábil ou outros tipos similares de controle, para cumprimento das necessidades administrativas;

Efetuar cálculos utilizando formulas e envolvendo dados comparativos: cálculos de juros de mora, correção monetária e outros;

Atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados;

Operar e conservar equipamentos de reprodução xerográfica, de fac-símile e microcomputadores;

Controlar o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para pessoas interessadas;

Redigir memorando, circulares, relatórios, ofícios simples, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa;

Executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

III - Programador:

Analisar, desenvolver e implementar sistemas de internet;

Propor e implementar padrões de estrutura e conteúdo para sistemas de internet;

Organizar e administrar conteúdo de informações na web;

Planejar o desenvolvimento, análise e projeto de software para o Instituto, de acordo com suas necessidades, utilizando plataforma web;

Executar o levantamento de requisitos junto aos usuários;

Acompanhar, com definição de cronogramas, a implantação de softwares a serem desenvolvidos ou adquiridos de terceiros;

Definir, em conjunto com analistas, padrões de desenvolvimento, diagramas, ferramentas e lay-out dos softwares a serem adotados pelo Instituto;

Desenvolver os manuais técnicos de instalação/configuração/utilização de sistemas desenvolvidos e/ou adquiridos e oferecer treinamento especializado aos técnicos do Instituto;

Desenvolver os manuais de utilização para os usuários finais dos sistemas desenvolvidos pelo Instituto;

Analisar e propor melhorias no fluxo das informações e processos do Instituto;

Analisar e propor melhorias em sistemas de informática já existentes no Instituto;

Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.



IV – Assessor de Comunicação:

Elaboração de estratégia comunicacional de propagação de imagem institucional;

Assessoria de imprensa: acompanhamento de agendas, produção textual, divulgação nas redes sociais e site institucional, encaminhamento de agendas e releases aos veículos de imprensa;

Produção mensal de Newsletter institucional;

Coordenação de produção de vídeos institucionais;

Roteirização e locução de vídeos institucionais;

Coordenação de campanhas publicitárias e demais serviços de viés comercial comunicacional institucional;

Produção de informativos institucionais;

Manutenção das redes sociais do IpaSP;

Comunicação interna: boletins, jornal impresso, eventos de confraternização, produção de audiovisuais;

Recrutamento de mailing e cadastramento de membros integrantes do Instituto;

Estudo de novos canais de interação e comunicação com os servidores.

V – Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Sistemas:

Dirigir, coordenar e controlar as atividades de análise e programação do Instituto; Analisar e desenvolver os sistemas utilizados no Instituto.

Avaliar o andamento dos trabalhos de análise e programação, informando os resultados a Administração Geral do Instituto;

Elaborar e desenvolver propostas para desenvolvimento de novos projetos ou extensões de projetos em produção;

Fazer cumprir os padrões de análise e de programação estabelecidos em conjunto com o Presidente do Instituto;

Pesquisar novas técnicas para o desenvolvimento ou implantação de projetos;

Manter em perfeito funcionamento a rede interna e os servidores do Instituto.

Selecionar e avaliar, em conjunto com a Administração Geral do Instituto o desempenho dos equipamentos instalados ou em processo de contratação;

Analisar e elaborar estudos econômicos na área de desenvolvimento de sistemas aplicativos;

Propor e discutir com a Administração Geral do Instituto novos métodos para a melhoria da produtividade de todo os sistemas instalados no Instituto.

Manter atualizados os sistemas desenvolvidos pela Divisão de Informática do Instituto.

Detectar, elaborar e desenvolver sistemas para agilizar os trabalhos do Instituto. Desenvolver e manter os sistemas utilizados online no site do Instituto.

Desempenhar outras atribuições afins

c) plantio de mudas de espécies nativas e/ou execução de práticas que favoreçam a regeneração natural para a formação de corredores de biodiversidade; d) conservação do solo, em especial ações que reduzam processos erosivos e promovam infiltração hídrica.

II - os Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais deverão definir: a) tipos e características de serviços ambientais que serão contemplados; b) área para a execução do projeto; c) critérios de elegibilidade e priorização dos participantes; d) requisitos a serem atendidos pelos participantes; e) critérios para a aferição dos serviços ambientais prestados; f) critérios para o cálculo dos valores a serem pagos; g) prazos mínimos e máximos a serem observados nos contratos.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente e o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba definirão, dentro do âmbito de competência de cada órgão, as áreas prioritárias para a implantação de Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais.

Art. 5º Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba e o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba autorizados a firmar convênios com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da sua Secretaria do Meio Ambiente, para a execução de Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais, nos termos previstos na Lei Estadual nº 13.798, de 09 de novembro de 2009, no Decreto Estadual nº 55.947, de 24 de junho de 2010 e em normas complementares.

Art. 6º Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba e o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba autorizados a firmar convênio com outros atores públicos ou privados para a execução de Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais.

Art. 7º As adesões ao Programa de Pagamento por Serviços Ambientais serão voluntárias e deverão ser formalizadas por meio de contrato firmado entre o provedor de serviços ambientais e a Prefeitura do Município de Piracicaba ou o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, no qual serão expressamente definidos os compromissos assumidos, requisitos, prazos de execução e demais condições a serem cumpridas pelo provedor para fazer jus à remuneração.

§ 1º Os provedores de serviços ambientais serão selecionados dentre os interessados de acordo com as diretrizes e critérios de elegibilidade definidos nos projetos, devendo ser assegurada à observância aos princípios de publicidade, isonomia e impessoalidade.

§ 2º Os valores a serem pagos aos provedores de serviços ambientais deverão ser proporcionais aos serviços prestados considerando a extensão e características da área envolvida, os custos de oportunidade e as ações efetivamente realizadas, desde que estejam dentro das previsões orçamentárias e financeiras de cada órgão público.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 11011 – 18.541.0026.2319 – 339036, 339039 da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente e nº 32318 – 17.541.0025.2415 – 339039, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, vigentes para o exercício de 2014 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "autoriza o Município de Piracicaba a instituir o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais aos Projetos de Proprietários Rurais, a estabelecer convênios com o Estado de São Paulo para a execução deste Programa e dá outras providências".

Primeiramente, importante esclarecer que o Programa por Serviços Ambientais é uma das ações que compõem o pacote ambiental já anunciado por esta Administração Municipal e que envolve, dentre outras ações, a recuperação da mata ciliar, preservação de nascentes e redução de perdas hídricas em Piracicaba.

O Estado de São Paulo, através do Decreto Estadual nº 55.947, de 24 de junho de 2010, que regulamentou a Lei Estadual nº 13.798, de 09 de novembro de 2009, criou no âmbito estadual o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais para Projetos de Proprietários Rurais, visando incentivar a preservação e recuperação de florestas nativas. Além disso, instituiu o Programa Crédito Ambiental Paulista, para estimular as ações ambientais, fornecendo suporte financeiro que pode ser pleiteado, inclusive, pelas Prefeituras Municipais que se credenciaram a gerenciar o Programa ora proposto.

Assim, com essa propositura, criaremos mais uma ação municipal para preservação dos recursos hídricos de nossa cidade, possibilitando a proteção de nascentes em sub-bacias de nossa área rural, a recuperação da mata ciliar de localidades como o Ribeirão Godinhos, importante afluente do Rio Corumbataí, que nos tem assegurado água nesse período de estiagem.

Cabe destacar que a presente propositura visa possibilitar ao Município de Piracicaba estabelecer parcerias de interesse público com a iniciativa privada, proporcionando a preservação de nascentes em áreas particulares, as quais podem estar comprometidas, mas ainda são recuperáveis. Tais ações visam garantir novas fontes de abastecimento, principalmente em períodos de escassez de água, o que trará grande benefício a toda população local.

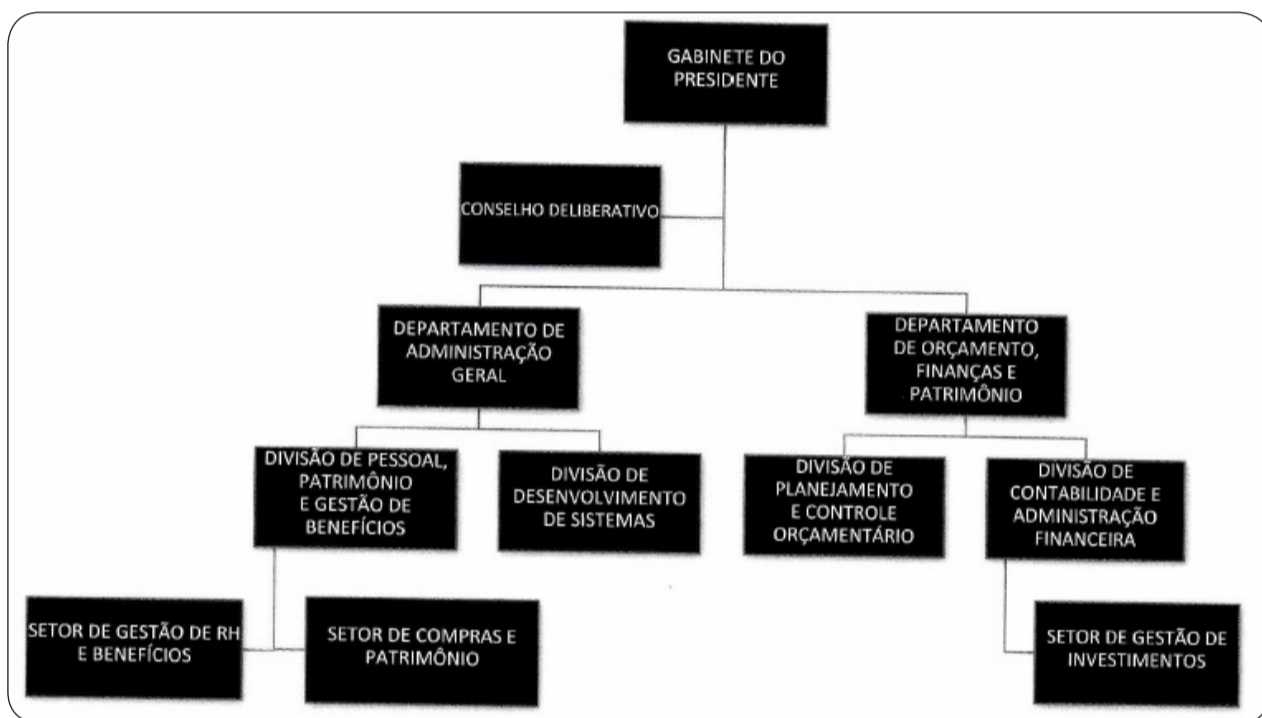
Vale ressaltar, ainda, que estamos encaminhando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesa, nos moldes do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para apreciação dos Nobres Vereadores.

Portanto, diante dos argumentos acima elencados é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 25 de setembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO II
ORGANOGRAMA



DECRETO Nº 15.826, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 177.200,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 7.792, de 29 de novembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, ratificados pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 177.200,00 (cento e setenta e sete mil e duzentos reais), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

| | | |
|----------------------------------|--------------------|---------------|
| 1) 09 09732 0824400132352 335043 | Subvenções Sociais | R\$120.500,00 |
| 1) 09 09732 0824400142358 335043 | Subvenções Sociais | R\$ 56.700,00 |

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de setembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba a instituir o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais aos Projetos de Proprietários Rurais, a estabelecer convênios com o Estado de São Paulo para a execução deste Programa e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente ou do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, autorizado a instituir Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais aos Projetos de Proprietários Rurais, com o objetivo de incentivar a oferta de serviços ecossistêmicos.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, consideram-se:

I - serviços ecossistêmicos: benefícios que as pessoas obtêm dos ecossistemas; II - serviços ambientais: serviços ecossistêmicos que têm impactos positivos além da área onde são gerados;

III - pagamento por serviços ambientais: transação voluntária através da qual uma atividade desenvolvida por um provedor de serviços ambientais, que conserve ou recupere um serviço ambiental previamente definido, é remunerada por um pagador de serviços ambientais, mediante a comprovação do atendimento das disposições previamente contratadas nos termos desta Lei;

IV - pagador de serviços ambientais: pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que paga por serviços ambientais, dos quais se beneficia direta ou indiretamente;

V - provedor de serviços ambientais: pessoa física ou jurídica que executa, em área rural, mediante remuneração, atividades que conservem ou recuperem os ecossistemas, definidos nos contratos firmados entre as partes, observadas as normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º O Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais estabelecerá:

I - projetos de proprietários rurais para pagamento por serviços ambientais; e II - recursos financeiros para a execução dos projetos descritos no inciso I, retro.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente e o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba definirão, dentro do âmbito de competência de cada órgão, por meio de norma própria, os Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais, observando os seguintes dispositivos:

I - os Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais poderão incluir, dentre outras, as seguintes ações:

a) conservação e/ou manejo de remanescentes florestais; b) recuperação de matas ciliares e implantação de vegetação nativa para a proteção de nascentes e recursos hídricos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANÁLISE Nº.: 16 / 2014
ASSUNTO: CONVÊNIO / ESTADO SÃO PAULO / PROGRAMA POR SERVIÇOS AMBIENTAIS
EXPEDIENTE: PROJETO DE LEI
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL
O PRESENTE TEM POR OBJETIVO RESPONDER À SOLICITAÇÃO, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, A LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 (L.R.F.), EM ANEXO, A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONFORME ARTIGOS 14, 16 E 17 DA REFERIDA LEI.

PIRACICABA, 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Pág. 1 / 4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO
GERAÇÃO DE DESPESA
OBJETIVO: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIRACICABA A INSTITUIR O PROGRAMA POR SERVIÇOS AMBIENTAIS AOS PROJETOS DE PROPRIETÁRIOS RURAIS, A ESTABELECE CONVÊNIOS COM O ESTADO DE SÃO PAULO, PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ENTIDADE: PREFEITURA
ÓRGÃO: 11010 - SECRETARIA MUN. DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11011 - CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA: 0026 - CIDADE VERDE - DEFESA DO MEIO AMBIENTE
PROJETO / ATIVIDADE: 2.319.0000 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 0101 - FONTE TESOUREIRO
PREVISÃO DA DESPESA (EM R\$):
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (EM R\$):

Pág. 2 / 4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

Table with columns for 2014, 2015, and 2016. Rows include: PREVISÃO FINANCEIRA, SALDO FINANCEIRO ANTERIOR, TRANSF. FINANCEIRAS (ADM. INDIRETA), SALDO ATUAL, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2014, RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PROJETADO, RESULTADO ORÇAMENTÁRIO, RESULTADO FINANCEIRO, IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, FONTES DE COMPENSAÇÃO, and RESULTADO FINAL.

Pág. 3 / 4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INÍCIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO: A PARTIR DE SETEMBRO DE 2014.
ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:
APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;
REDUÇÃO DE DESPESAS;
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (INICIAL) 20.000.000,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (UTILIZADA NO EXERCÍCIO) -18.520.000,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (DISPONÍVEL) 1.480.000,00
FONTES DE FINANCIAMENTOS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS (ART. 14 A 17 DA LRF):
APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
AUMENTO DE TRIBUTOS;
CRESCIMENTO ECONÔMICO;
REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA.
ADEQUAÇÃO ÀS METAS FISCAIS:
RESULTADO PRIMÁRIO (LDO 2014) -29.417.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (APÓS IMPACTO) 41.405.400,00
ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL:
O ÍNDICE PROJETADO DA DESPESA COM PESSOAL, SE CONSIDERADO O OBJETO DO PRESENTE IMPACTO, NÃO ATINGE O LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.
CONCLUSÃO:
A DESPESA POSSUI SALDO ORÇAMENTÁRIO SUFICIENTE, NÃO CAUSA Desequilíbrio Financeiro, NÃO AFETA AS METAS FISCAIS E NÃO AFETA SIGNIFICATIVAMENTE AS DESPESAS COM PESSOAL DE FORMA A INFRINGIR A LRF, LOGO, POSSUI CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO.

JOSE ADRIANO NOBRES LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Pág. 4 / 4

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANÁLISE Nº.: 02 / 2014
ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA POR SERVIÇOS AMBIENTAIS
EXPEDIENTE: PROJETO DE LEI
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL
O PRESENTE TEM POR OBJETIVO RESPONDER À SOLICITAÇÃO, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, A LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 (L.R.F.), EM ANEXO, A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONFORME ARTIGOS 14, 16 E 17 DA REFERIDA LEI.

PIRACICABA, 17 DE SETEMBRO DE 2014.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAZZO
PRESIDENTE DO SEMAE
Pág. 1 / 1

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO
GERAÇÃO DE DESPESA
OBJETIVO: DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA POR SERVIÇOS AMBIENTAIS ESTABELECIDO CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO E PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR A OFERTA DE SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS.
COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ENTIDADE: SEMAE
ÓRGÃO: 32310 - SERVIÇO MUN. DE ÁGUA E ESGOTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32318 - DEPARTAMENTO DE OBRAS HIDRÁULICAS
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA: 0025 - CIDADE VERDE - VEGETAÇÃO URBANA
PROJETO / ATIVIDADE: 2.415.0000 - COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 0204 - REC. PROP. ADM. IND.
PREVISÃO DA DESPESA (EM R\$):
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (EM R\$):

Pág. 1 / 1

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

Table with columns for 2014, 2015, and 2016. Rows include: PREVISÃO FINANCEIRA, SALDO FINANCEIRO ANTERIOR, TRANSF. FINANCEIRAS (ADM. INDIRETA), SALDO ATUAL, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2014, RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PROJETADO, RESULTADO ORÇAMENTÁRIO, RESULTADO FINANCEIRO, IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, FONTES DE COMPENSAÇÃO, and RESULTADO FINAL.

Pág. 1 / 1

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INÍCIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO: A PARTIR DE OUTUBRO DE 2014.
ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:
APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;
REDUÇÃO DE DESPESAS;
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (INICIAL) 20.000.000,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (UTILIZADA NO EXERCÍCIO) -18.000.000,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (DISPONÍVEL) 2.000.000,00
FONTES DE FINANCIAMENTOS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS (ART. 14 A 17 DA LRF):
APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
AUMENTO DE TRIBUTOS;
CRESCIMENTO ECONÔMICO;
REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA.
ADEQUAÇÃO ÀS METAS FISCAIS:
RESULTADO PRIMÁRIO (LDO 2014) -29.417.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (APÓS IMPACTO) -6.952.554,05
ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL:
O ÍNDICE PROJETADO DA DESPESA COM PESSOAL, SE CONSIDERADO O OBJETO DO PRESENTE IMPACTO, NÃO ATINGE O LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.
CONCLUSÃO:
A DESPESA POSSUI SALDO ORÇAMENTÁRIO SUFICIENTE, NÃO CAUSA Desequilíbrio Financeiro, NÃO AFETA AS METAS FISCAIS E NÃO AFETA SIGNIFICATIVAMENTE AS DESPESAS COM PESSOAL DE FORMA A INFRINGIR A LRF, LOGO, POSSUI CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAZZO
PRESIDENTE DO SEMAE
Pág. 1 / 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Nº 10/2014

Objeto: execução de obras para recapeamento asfáltico em trechos de vias em planilha - Etapa VII - 2014, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor do(s) seguinte(s) participante(s): EMPRESA: COMINPA COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Piracicaba, 23 de setembro de 2014.

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços Nº 33/2014

Objeto: execução de obras para reforma de Escola Municipal de Ensino Fundamental no Bairro Jardim Primavera.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor do(s) seguinte(s) participante(s): EMPRESA: CONSTRUTORA QUALITY LTDA

Piracicaba, 23 de setembro de 2014.

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2014

PORTARIA ASSINADA - Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

- EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. FRANCISCO MENDONÇA DE ALBUQUERQUE, RG 26.751.641-1, em 15/09/2014, do cargo que exerce em caráter efetivo de MÉDICO PLANTONISTA, referência PA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 02/2013, no emprego de Secretário de Escola notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) do(s) convocado(s) abaixo relacionado(s), por iniciativa própria:

Nome: Janaina Rodrigues da Cunha

Piracicaba, 23 de setembro de 2014.

Luiz Antonio Balamint
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público (edital nº 04/2012), em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 26 de setembro de 2014, as 10:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original: Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticada; Carteira de Trabalho; Cópia Legível: R.G.- Documento de Identidade; CPF - Cadastro de Pessoa Física; Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil); Título de Eleitor; Comprovante da última eleição; Certidão de Nascimento ou Casamento; Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público); Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário); Ensino Médio Completo com conhecimentos de aplicativos de escritório(office); Cartão do Pis/Pasep; 2 (duas) fotos 3x4 recentes; Certificado de Reservista; Escriturário: Classificação Nome: Carlos Alberto Fabregat Junior 48º Rafael de Sousa Paula 49º Nicolas Foletto 50º Lais Spitzer Ferreira 51º Danilo Silva Maciel dos Anjos 9ºRN

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a). É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 17 setembro de 2014.

Luiz Antonio Balamint
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 67/2014.

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 30., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 16 de Setembro de 2014.

| PROTOCOLO | CONTRIBUINTE | ASSUNTO |
|-------------|------------------------------------|-----------------------|
| 13849/1998 | ANTONIO JOSE PEREZ | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 21699/2001 | ANDRE RICARDO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 23914/2001 | ZELIA DOS SANTOS FERREIRA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 25851/2001 | ADRIANO DE JESUS VITTI | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 29405/2001 | MOISES BOSCOLO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 7350/2002 | FATIMA BADE DOS SANTOS | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 9802/2002 | MARIA DA CONCEIÇÃO S.M. DE FREITAS | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 10397/2002 | SERGIO RICARDO PENHA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 12759/2002 | ROGERIO FERNANDO GOISSIS | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 12991/2002 | ANDRE LUIS RISSATTO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 14571/2002 | ANTONIO CARLOS GUARNIERI | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 18692/2002 | ANITA DOMINGOS DE SOUZA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 21170/2002 | FABIO MARTINS DA SILVA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 26502/2002 | ANTONIO GOMES DOS SANTO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 26798/2002 | MARIA LUZINEIDE COSTA MOITA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 16504/2006 | SERGIO LUIS CRIVELLARI | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 27955/2007 | ANDERSON LUIZ PIAZENTIN | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 33934/2007 | ANDREA DE FATIMA CHIODI MORAES | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 38487/2007 | FABIANO MELO DA SILVA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 44203/2007 | ADRIANA DENISE BISSOLI | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 21512/2008 | JULIO CESAR ZORZENONI | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 23107/2008 | ANTONIO CARLOS RANDO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 57173/2008 | ANTONIO CESAR MIGUEL COLACO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 105790/2008 | FABIANA NAJAR GELMINI | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 117299/2009 | ALCIDES GOMES FERREIRA JUNIOR | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 123731/2009 | AGMAR PAULO VITTI | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 153848/2009 | WALDEMIR CORREA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 6421/2010 | SILAS GONCALVES MARIANO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 139227/2010 | ROBERTO JOSE MIRANDA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 65206/2011 | JOAO JOSE RODRIGUES | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 76853/2011 | ADRIANA DANIELE LOPES | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 158489/2011 | ASSOC. AGENTES FISCAIS DE RENDA SP | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 20605/2012 | PRIM. IGREJA BATISTA DE PIRACICABA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 62646/2012 | SILVANA CRISTINA FLORIANO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 103146/2012 | JOAO RICARDO SILVA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 53650/2013 | CLOVIS COSSA FILHO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 60750/2013 | ROGERIO MARCIO SIMIONI | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 150892/2013 | MARCIA ELISA RASERA COELHO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 160740/2013 | ALEXANDRE FONSECA ALVES | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |

Depto. de Administração Fazendária

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Editais de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa nº 08/2014

Em cumprimento à Lei Complementar nº 224/08 consolidada pela Lei Complementar nº 234/08, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa (lançamentos suplementares e/ou retroativos), que por ventura ainda não receberam o carnê para pagamento, a comparecerem à Praça de Atendimento, no pavimento Térreo I do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Floralvaldo Coelho Prates", sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 – das 08:30 às 16:30 horas, ou ao Poupa Tempo-Estadual - Praça da Catedral, de 2ª a 6ª feira das 9:00 às 18:00 horas e Sábado das 9:00 às 13:00 h.

| Nome | CPD | Vencimento | Exercício | Dívida | Valor R\$ |
|--|--------|------------|-----------|---------|------------|
| Giovana E.C.F. De Oliveira – ME | 628274 | 30/09/14 | 2014 | 8724883 | R\$ 276,90 |
| L.G.B. Garcia Comércio de Alimentos Ltda | 630463 | 30/06/14 | 2014 | 8691338 | R\$ 183,73 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda. que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual referente ao pregão eletrônico 01/14. Abre-se vistas ao processo e prazo de 10 dias para defesa.

Piracicaba, 24 de setembro de 2014.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2014

REGISTRO DE PREÇOS - fornecimento parcelado de materiais de enfermagem
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| EMPRESA(S) | ITEM |
|---|-------------|
| COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. | 01, 04 e 05 |
| MEDICAM MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA. | 02 e 03 |
| CIRÚRGICA FERNANDES COM. MAT. CIRURG. E HOSP. LTDA. | 06, 07 e 08 |
| CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. | 10 |
| FRACASSADO | 09 |

Piracicaba, 22 de setembro de 2014.

Dr. PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2014

PROCESSO Nº 104.241/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: para fornecimento de materiais de enfermagem.

PREÇO REGISTRADO

| Item | Quant. | Unid. | DESCRIÇÃO | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|-------|--|----------------|---------------|
| 1 | 1.000 | unid | <p>EQUIPO DE INFUSÃO PARA USO COM BOMBA DE INFUSÃO, estéril, atóxico, descartável, sistema fechado, de uso parenteral. Composta por lanceta perfurante trifacetada, com tampa protetora, de fácil adaptação para frasco de solução. Dispositivo com filtro de ar antibacteriano com tampa protetora, localizada acima da câmara de gotejamento. Câmara de gotejamento de ótima flexibilidade transparente cristal. Tubo extensor resistente, transparente ou translúcido, atóxico, diâmetro uniforme em toda sua extensão. O equipamento deverá possuir filtro para retenção de partículas. Injetor lateral com membrana atóxica, autocicatrizante, livre de látex, que permita múltiplas punções. Protetor de extremidade, que mantém o sistema fechado no preparo, extremidade com conector luer lock; de acordo com as NBR 14168/10333-1/10333-2.</p> <p>Possuir a opção de uso tanto fluxo eletrônico quanto gravitacional, não permitir fluxo livre de medicação quando retirado do aparelho. Comprimento mínimo de 1.800 mm, câmara de gotejamento entre 15-20 gotas/ml. acondicionada individualmente de acordo com normas de embalagem RDC 185/2001 e RDC Nº 4, de 4/02/2011, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação do produto, nº. de lote, data de fabricação e validade e método de esterilização, dados de identificação do fabricante. Apresentar junto com a proposta o Certificado do Registro do Produto no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.</p> <p>Deverão ser fornecidos, em regime de comodato, 20 bombas de infusão, conforme especificação abaixo especificada: BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA de um canal ou mais, utilizado para infusão parenteral de medicamentos sob rigoroso controle de doses programadas. O volume programável a ser infundido deverá ser, para configuração microgotas, de 0,1ml à 999,9ml com incrementos de 1ml. Para configuração macrogotas, de 1ml a 9.999ml com incrementos de 1ml. Apresentar grau de exatidão de +/- 5%. O fluxo de infusão programável (ml/h) para crianças de 0,1ml à 99,9ml/h com incrementos de 0,1ml/h. Para adultos de 1ml a 999ml/h com incrementos de 1ml/h. KVO: 1,0ml/h ou menor, de acordo com o fluxo escolhido. Indicadores no painel – gotejamento, programação dos medicamentos, funções de alarmes e alertas, volume infundido (ml), volume total à infundir (ml), velocidade de infusão (ml/h). Próximo ao visor, teclas para funções de ajuste/programação e da função purgar. Deverá permitir ajustes. Em idioma Português. Possuir alarmes audiovisuais quando bateria fraca, fim de dose, aparelho programado e parado, oclusão ao longo do corpo do equipamento, mau funcionamento, presença de ar no tubo e KVO (ao final da infusão e na interrupção da infusão). Alimentação automática com voltagem de 110 V e 50/60 Hz. Potência de consumo 30 Watts. Funcionar com bateria interna recarregável com autonomia para funcionamento completo do equipamento por no mínimo de 4h. Peso máximo com bateria instalada de 3,5kg. Possuir suporte para fixação da bomba para acoplar a suportes de soro com diâmetro entre 3/8" a 1/2". Deve acompanhar manual de uso em português, cabo de força, bateria inclusa.</p> | R\$ 13,50 | R\$ 13.500,00 |

Item 01 – Samtronic Indústria e Comércio Ltda.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2014

PROCESSO Nº 104.237/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

PREÇO REGISTRADO

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|-------|---|----------------|----------------|
| 1 | 50 | FRA | Insulina Asparte, Solução Injetável 100UI/ml. Frasco de 10ml . | R\$ 57,67 | R\$ 2.883,50 |
| 2 | 100 | UNI | Insulina Detemir, Contendo 1 refil com 3ml. | R\$ 43,75 | R\$ 4.375,00 |
| 3 | 100 | FRA | Insulina Humalog Lespro Frasco Contendo 10 ml. Derivado de ABN - Recombinante, cada ml Contém insulina lispro 100 U.I. | R\$ 55,50 | R\$ 5.550,00 |
| 4 | 1.500 | UNI | Insulina Glargina 100 U.I. Por ml. PENFILL 1 X 3 ml, Cada PENFILL contém 300 U.I. (para caneta Optpen). | R\$ 79,44 | R\$ 119.160,00 |
| 5 | 500 | UNI | Insulina LEVEMIR FLEX PEN, 300U em cada caneta. | R\$ 46,36 | R\$ 23.180,00 |
| 6 | 100 | UNI | Insulina aspart solúvel (30%) + insulina aspart protamina (70%), Penfil 3ml com 100U/ml - Novomix 30 Penfil. | R\$ 26,00 | R\$ 2.600,00 |
| 7 | 600 | UNI | Insulina asparte, solução injetável 100U/ml. Caixa contendo 05 sistemas de aplicação preenchidos e descartáveis, cada um com 3ml, a ser utilizada com agulhas de tampa curta. (Flex pen). | R\$ 24,60 | R\$ 14.760,00 |
| 8 | 4.000 | UNI | Insulina Glargina Solução Injetável 100UI/ml Carpule de Vidro 3ml . | R\$ 79,44 | R\$ 317.760,00 |
| 9 | 4.000 | UNI | Análogo de insulina humana de ação ultra rápida solução injetável 100UI/ml carpule de vidro 3ml (SC). | R\$ 19,00 | R\$ 76.000,00 |

Itens 01, 02, 05, 06 e 07 – DAKFILM COMERCIAL LTDA.

Itens 03 e 09 – ELI LILLY DO BRASIL LTDA.

Itens 04 e 08 – FG FARMA GOIÁS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO Piracicaba, 05 de Junho de 2.014.

Table with 2 columns: NP (Número do Processo) and Assunto (Assunto). Lists various environmental control and fiscalization cases from June 5, 2014.

TECNGo AMBº REINALDO RABELO FILHO Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

ENG.º AGR.º FRANCISCO ROGERIO VIDAL E SILVA Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO Piracicaba, 19 de Agosto de 2.014.

Table with 2 columns: NP (Número do Processo) and Assunto (Assunto). Lists various environmental control and fiscalization cases from August 19, 2014.

TECNGo AMBº REINALDO RABELO FILHO Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

ENG.º AGR.º FRANCISCO ROGERIO VIDAL E SILVA Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Table with 2 columns: NP (Número do Processo) and Assunto (Assunto). Lists various environmental control and fiscalization cases from June 5, 2014 (continued).

Table with 2 columns: AI (Número do Processo) and Assunto (Assunto). Lists various environmental control and fiscalization cases from August 19, 2014 (continued).



COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 116.822/2014

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em danos ocorrido no relógio ponto da EM Francisco Correa, conforme Ofício SME nº 190/2014.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente processo de sindicância, tendo em vista a ausência de comprovação de autoria delitiva.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 116.824/2014

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido no CRAS São José, conforme Boletim de Ocorrência nº 685/2014 – 7º DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente processo de sindicância, tendo em vista a ausência de comprovação de autoria delitiva.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 117.142/2014

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de DEBORAH CRISTINA DIOGO, funcionária pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas "e", "h" e "j", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar, tendo em vista a perda do objeto constituído nos autos.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº.: 53.235/2014.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial prefixo 60, placa DKK 7912, conforme Boletim de Ocorrência nº 9513/2014 – PM.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista não haver indícios de irregularidades e responsabilidades por parte do servidor público municipal Sr. ANÍBAL MARINO CORRÊA GODOY.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº.: 73.996/2014

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de FELIPE TAVARES DE SOUZA STEVALE, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas "b" e "h", da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento administrativo, em face do Sr. FELIPE TAVARES DE SOUZA STEVALE, tendo em vista que não faz mais parte de nosso quadro de servidores públicos, contudo, o mesmo deve ressarcir o erário do prejuízo gerado por sua negligência.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº.: 97.910/2014

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos na Escola Municipal "Profª Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra a servidora pública municipal SRA. SAMANTHA MANIERO DIAS, por infringência ao art. 195, inciso III, IV, VI, com penalidade máxima prevista no art. 201, inciso V, do Estatuto dos Funcionários Públicos.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT Presidente da C.P.P.S.

PORTARIA C.P.P.S. Nº 401, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014. Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de LIANE JESUINA KHUN, funcionária pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas "a", "b", "e" e "j", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a qual será conduzida pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.658/13, alterada pelas de nº 3.706/14 e de nº 3.719/14.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 25 de setembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS Prefeito Municipal

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 24 Setembro 2.014 Protocolados e Encaminhados

Table with columns: Protocolos, Interessados, and a list of protocol numbers and names.

COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO

A Comissão de Cadastramento, constituída através do Ato n.º 976 de 02/12/2013 pelo Sr. Presidente do SEMAE, torna público para conhecimento dos interessados que o pedido de cadastramento da empresa abaixo foi deferido.

Table with columns: Protocolo, Processo, Requerente, CRC. Row: 6158/2014, 4798/2014, PROESPLAN ENGENHARIA S/S LTDA.- EPP, 025/2014

A Comissão de Cadastramento, constituída através do Ato n.º 976 de 02/12/2013 pelo Sr. Presidente do SEMAE, torna público para conhecimento dos interessados que o pedido de cadastramento da empresa abaixo foi indeferido.

Table with columns: Protocolo, Processo, Requerente. Row: 6196/2014, 4832/2014, RPN BRASIL ACOPLAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Piracicaba, 25 de setembro de 2014.

A Comissão de Cadastramento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PORTARIA Nº: 1110, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.014.

(Determina a abertura de Processo Seletivo n. 011/2014 para contratação a de estagiários e nomeia Comissão Especial para coordenação e realização dos trabalhos e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONSIDERANDO, que no decorrer do exercício pode haver a necessidade de contratação de estagiários em áreas distintas para execução de serviços de interesse da coletividade;

Art. 1º - Fica determinado ao Departamento Administrativo, a abertura do PROCESSO SELETIVO N. 011/2014 para preenchimento de vagas de estagiários.

Art. 2º - Designa os membros abaixo para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo, que irão coordenar e realizar os trabalhos do Processo Seletivo, ficando a homologação sob a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo. a) Presidente: Sr. Angelo Cesar Angeleli (Diretor Administrativo); b) Membro : Sra Cristiane Gandelini (Escriturário); c) Membro: Graziela Tabai (Escriturária)

Art. 3º - Os membros desta Comissão não receberão nenhum tipo de remuneração, sendo considerados seus trabalhos de relevância comunitária e de interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho(SP), em 25 de Setembro de 2.014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA - Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELLI - Diretor do Departamento Administrativo-

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 011/2014

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, torna público para os interessados que estão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO Nº 011/2014 DE PROVAS, de caráter classificatório para contratação de estagiários de acordo com a Lei Municipal nº 254, de 06 de Novembro de 2.011, alterada em 19 de Março de 2.009 . O Poder Executivo junto ao CIEE Centro de Integração Empresa-Escola concede oportunidades de estágio a estudantes de 2º grau, nível Técnico e nível superior, vinculados à estrutura de ensino público e particular, de acordo com as disposições da Lei Federal Nº: 11.788/2008, e do respectivo Decreto Nº:87.497/82, que regulamenta a Lei Federal.

Segue abaixo especificados as vagas. A realização do Processo Seletivo será realizado e coordenado pela Comissão nomeada através da Portaria nº 1110/2014. As inscrições estarão abertas no período de 29/09/2014 A 03/10/2014, no horário das 09:00 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 horas, na Prefeitura do Município de Saltinho/SP, sito à Avenida Sete de Setembro nº 1.733, Centro, Saltinho/SP, mediante o preenchimento de formulário fornecido pela Prefeitura.

DO ESTÁGIO

1.1. A quantidade de vagas, carga horária de trabalho, bolsa auxílio e cursos são os constantes do quadro abaixo. As vagas serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.

1.1.1. A lotação e a fixação do horário de trabalho para o estágio serão estabelecidos pela Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.

1.1.2. Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo.

Table with columns: Vagas, Curso, Nível, Carga Horária/Diária, Bolsa auxílio Mensal. Rows: 03, ENSINO MEDIO, ENSINO MEDIO, 6 HRS DIA, 300,00; 01, ENGENHARIA CIVIL, ENSINO SUPERIOR, 6 HRS DIA, 600,00

